LEI Nº 1.384/2021

DENOMINA DE AVENIDA SEVERINO AUGUSTO DE MORAIS A RUA SEVERINO AUGUSTO DE MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. Denomina de Avenida Severino Augusto de Morais, antiga Rua Severino Augusto de Morais, numa extensão de quase 2 km, a qual dá acesso aos bairros Planalto e Vista do Sol.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 09 de dezembro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Sr.,
Gelson Vitor
Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

SANÇÃO

Senhor Presidente,

Sanciono o **Projeto de Lei nº 23/2021** de autoria do Poder Legislativo que, **DENOMINA DE AVENIDA SEVERINO AUGUSTO DE MORAIS A RUA SEVERINO AUGUSTO DE MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Que passa a ser **Lei Nº 1.384/2021.**

Nova Cruz/RN, em 09 de dezembro de 2021.

FLÁVIO CESAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal